



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2015 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa ATOS TREINAMENTO EM ODONTOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº, Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M 580519-SSP/MG e do SIAPE nº 0314896, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ATOS TREINAMENTO EM ODONTOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.919.520/0001-04, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 601 – Sala A, Centro, Governador Valadares – MG – CEP: 35.020-460, representada neste ato pelo Sr. Bruno Furbino Penna, portador da carteira de identidade CRO-MG-24.775 e inscrito no CPF sob o nº 911.665.436-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente à Dispensa de Licitação nº 85/2015, Processo nº 23071.013300/2015-13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **01/12/2021 a 30/11/2022**.
- b) Reajustar o valor referente à sublocação do imóvel, de acordo com a variação do INPC no período de outubro/2020 a setembro/2021, com percentual de 10,783080 %, sendo:
- I. Reajuste do valor fixo mensal da locação do imóvel, passando de R\$ 21.510,28 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos) para R\$ 23.829,75 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos);
- II. O valor mensal da locação dos bens móveis e equipamentos não sofreu reajuste para o período;
- III. O valor mensal da Taxa Condominial e de Prestação de Serviços não sofreu reajuste para o período.
- c) A estrutura de preços, a partir de 01/12/2021, passa a ser a seguinte:

| Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|------------|---------|----------------------|-------------------|
| Sublocação de imóvel com área total de 500,94 m ² situado na Rua Prudente de Moraes, 601 – Centro – Governador Valadares – MG - | 12 | Mês | R\$ 23.829,75 | R\$ 285.957,00 |

| | | | | |
|--|----|-----|--------------|---------------|
| 35.020-460, para atender demanda do curso de Odontologia da UFJF – Campus de Governador Valadares. | | | | |
| Locação de bens móveis localizados no imóvel, conforme relação de equipamentos constante do Anexo I, que integra o presente termo. | 12 | Mês | R\$ 2.753,94 | R\$ 33.047,28 |
| Valor destinado ao pagamento de despesas variáveis. | 12 | Mês | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Valor mensal do contrato (R\$) | R\$ 29.583,69 |
| Valor anual do contrato (R\$) | R\$ 355.004,28 |

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência das alterações descritas acima, o valor anual do contrato, a partir de 01/12/2021, passará de R\$ 327.170,64 (trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 355.004,28** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondendo à sublocação de imóvel, locação de bens móveis e despesas variáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FURBINO PENNA, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Pereira Nascimento, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 04/11/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Paula Barros, Servidor(a)**, em 05/11/2021, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0562781** e o código CRC



652BA419.

Referente ao processo 23071.013300/2015-13